



D.O.E.

Edição 263
Quarta-feira
13 de Dezembro de 2023
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

EVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 040, de 25 de outubro de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **IRIS BARBOSA DE CASTRO**, no cargo de TRABALHADOR, F, matrícula nº 200.0005, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inscrito no CPF nº 927.440.607-04, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, **COM PARIDADE (em parcelas distintas)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base - 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R\$1.302,05
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R\$ 651,02
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R\$ 325,51
TOTAL PROVENTOS	R\$2.278,58

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 041, de 25 de outubro de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **SANDRA DOS SANTOS MERATH**, no cargo de PROFESSORA, F, matrícula nº 200.0725, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 006.026.597-36, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º da CR, ou seja, **COM PARIDADE (em parcelas distintas)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base - 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R\$1.941,54
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R\$ 970,77
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R\$ 485,39
PCSM - Classe B - 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R\$ 465,97
TOTAL PROVENTOS	R\$3.863,67

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Gabinete da Presidência

Resolução nº 003/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 497 de 15 de dezembro de 2022, e III do art 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 306.000,00** (Trezentos e seis mil reais), conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	008	2002	3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	2.500,00
CÂMARA	016	2002	3.1.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	3.500,00
Ação: Modernização da Câmara Municipal						
CÂMARA	002	1001	4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
						306.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO UNIDADE	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
Ação: Manutenção do Plenário da Câmara Municipal						
CÂMARA	003	2001	3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
CÂMARA	004	2001	3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	25.000,00
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal						
CÂMARA	005	2002	3.1.90.04.00	1.500	Contratação por Prazo Determinado	28.000,00
CÂMARA	006	2002	3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00
CÂMARA	007	2002	3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	55.000,00
CÂMARA	014	2002	3.3.90.40.00	1.500	Serviços de Tecnologia da Informação	40.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						306.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2023.

Murillo Silva Defanti
Presidente

Portaria nº 042, de 21 de novembro de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor/motorista aposentado **JOSÉ ALBERTO BASTOS PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.182.515, inscrito no CPF sob o nº 243.999.577-00, matrícula nº 200.0534, a ser recebida por sua esposa **VERÔNICA MELLO COSTA PINHEIRO**, portadora da identidade nº 10.443.621-7, inscrita no CPF sob o nº 074.063.137-30, que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO**, **SEM PARIDADE** em **PARCELA ÚNICA**, do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL PROVENTOS	R\$1.320,00
-----------------	--------------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 043, de 21 de novembro de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora/Auxiliar de Serviços Escolares, **ADRIANE COSTA CABREIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 07.399.565-6, inscrita no CPF sob o nº 886.122.107-63, matrícula nº 200.0743, a ser recebida, por seu esposo beneficiário **JORGE DA SILVA PINHEIRO**, portador da identidade nº 072747629, inscrito no CPF sob o nº 865.179.297-20, que fará jus a 100% da pensão, em caráter **VITALÍCIO**, **SEM PARIDADE** em **PARCELA ÚNICA**, do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL PROVENTOS	R\$2.046,82
-----------------	--------------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

